



Manaus, 21 de junho de 2024

Edição nº 3340 Pag.97

### MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

#### PORTARIA MPC/AM N.º 06, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da Portaria MPC/AM nº 05/2024.

**O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 112 e seguintes da Lei Estadual nº 2.423, de 10 dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, parágrafo único, e 59, incisos I, IV, e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** o Decreto de 20 de maio de 2024, que nomeou o Dr. João Barroso de Souza para ocupar o cargo de Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, no biênio 2024/2026;

**CONSIDERANDO** o início da gestão atual na data de hoje;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de ampliação do prazo para transição das atividades entre a Procuradoria-Geral e a 8ª Procuradoria,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Alterar o art. 1º da Portaria MPC/AM nº 05/2024, que passará a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica suspensa a tramitação de processos no SPEDE para a Procuradoria-Geral e a 8ª Procuradoria entre 17 e 30 de junho de 2024, a fim de que se tenha tempo hábil de analisar os processos existentes em cada gabinete.*

**Parágrafo único.** A distribuição continuará sendo realizada normalmente pela DIMP, seguindo as disposições da Portaria MPC/AM nº 01/2023, suspendendo-se apenas o envio dos processos, os quais serão tramitados a partir de 1º de julho de 2024”.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 21 de junho de 2024.

**JOÃO BARROSO DE SOUZA**  
Procurador-Geral

